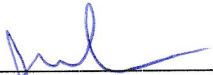




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
01/11/2023
CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4795 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 36.371,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e um reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

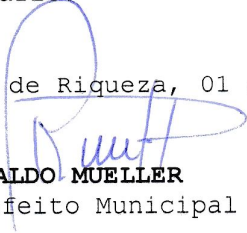
Atividade : 123610004.2.023 Manutenção do Transporte Escolar

elemento : 3.3.90.00.00/243 Aplicações Diretas..... R\$ 36.371,00


Fonte: 1576 - Excesso Recursos Transp. Escolar estado

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de novembro de 2023


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de novembro de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador